



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/PABX: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
CAIXA POSTAL 127 – CEP 19.470-000
www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.421/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E DÁ POSSE AOS MEMBROS TITULARES E OS RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO – COMUDERPE, PARA O BIÊNIO 2018/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei municipal nº 2.210/09, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio, com posteriores alterações na Lei nº 2.459/13, de 04 de junho de 2013;

Considerando a ATA de reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio, datada de 28/03/2017, com a indicação e nomeação de novos membros titulares e respectivos suplentes para compor o COMUDERPE, para o biênio 2018/2019, e de acordo com o ofício do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio-COMUDERPE,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e dá posse aos membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Presidente Epitácio - COMUDERPE, para o biênio 2018/2019, conforme segue:

I- Representantes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio:

Titular: **Ailton Nonato**
Suplente: **Ivan Adalberto Ferreira**

II- Representante da Câmara Municipal de Presidente Epitácio:

Titular: **Rubens Cestari Campos**
Suplente: **Fabricio Duarte Rocha**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/PABX: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
CAIXA POSTAL 127 – CEP 19.470-000
www.presidenteepitacio.sp.gov.br

III- Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:

Titular: **Mário Augusto Totti**
Suplente: **Felipe Melhado**

IV- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: **Fábia Marcelino**
Suplente: **José Angelo de Almeida**

V- Representantes da Associação dos Produtores Rurais:

Titular: **Celino Pereira de Souza**
Suplente: **Liberato Santana**

VI- Representantes do Banco do Brasil S/A:

Titular: **Manoel Silveira da Silva**
Suplente: **Fernando Kobata**

VII- Representantes da Colônia dos Pescadores:

Titular: **Carlos Roberto Gorre**
Suplente: **Gilberto Barbosa Ribeiro**

VIII- Representantes do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP):

Titular: **Marcelo Martelli Matos**
Suplente: **Carlos Roberto Bianchi da Silva**

IX- Representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA):

Titular: **Reinaldo Rodrigues Leite**
Suplente: **Benito Vicente Neto**

X- Representantes do Projeto de Assentamento Lagoinha:

Titular: **Muller Pedrosa Silva**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/PABX: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
CAIXA POSTAL 127 – CEP 19.470-000
www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Suplente: **Luis Roberto Ribeiro da Silva**

XI- Representantes do Projeto de Assentamento Porto Velho:

Titular: **Noé Rodrigo Grião**

Suplente: **Antonio Aparecido do Nascimento**

XII- Representantes do Projeto de Assentamento São Paulo:

Titular: **Marco Aurélio Chinelli**

Suplente: **José Dias da Silva**

XIII-Representantes do Projeto de Assentamento Engenho II:

Titular: **Moaci Oliveira de Souza**

Suplente: **Shiroshi Hirae**

XIV - Representantes do Reassentamento CESP/Lagoinha:

Titular: **José Carlos da Silva**

Suplente: **Nelson Cabrera**

XV – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Presidente Epitácio – ACIPE:

Titular: **André Yoshimi Kuba**

Suplente: **Gilberto Rodrigues**

Art. 2º. O mandato dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal (COMUDERPE) será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, nos termos do art. 6º da Lei nº 2.210/09, de 22 de maio de 2009.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal (COMUDERPE) devem exercer suas funções conforme atribuições que lhes são conferidas na Lei nº 2.210/09, de 22 de maio de 2009.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal (COMUDERPE) são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17
FONE/PABX: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br
CAIXA POSTAL 127 – CEP 19.470-000
www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.205/2015, de 16/09/2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 18 de setembro de 2017.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário De Administração